



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO
Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

(PRESIDENTE)

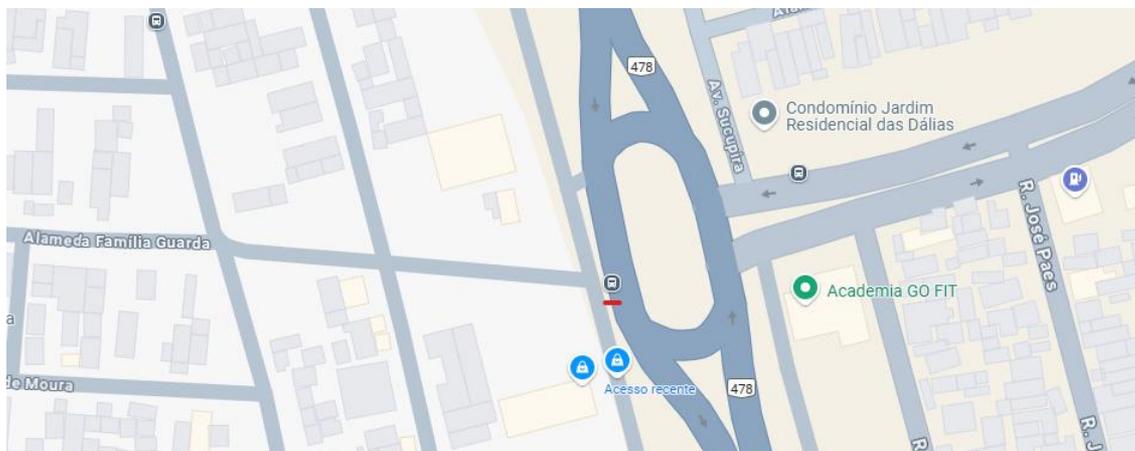
Em _____

REQUERIMENTO N.º

Requerimento de informações sobre a possibilidade de inclusão de parada de ônibus na rotatória de acesso ao Jardim Santa Marta e Parque São Bento, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros.

CONSIDERANDO que a rotatória localizada na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, entre a Alameda Família Guarda e a Avenida Dr. Gualberto Moreira, é um importante ponto de ligação entre os bairros Jardim Santa Marta e Parque São Bento;

CONSIDERANDO que já existe um ponto físico de parada no local, vide imagem (sublinhada em vermelho), mas que nem todas as linhas de transporte coletivo atendem àquele trecho, o que dificulta o acesso de moradores à rede pública de transporte;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior cobertura do transporte coletivo em regiões com expansão urbana e alta densidade populacional, como os bairros citados;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, visando que responda ao que segue:

- 1) A Prefeitura tem conhecimento da demanda por atendimento de linhas de ônibus na rotatória situada na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, entre a Alameda Família Guarda e a Avenida Dr. Gualberto Moreira?
- 2) Quais linhas atualmente passam pelo local e quais efetivamente realizam parada no ponto já existente?
- 3) Há estudo técnico ou possibilidade de incluir esse ponto como parada obrigatória para linhas que atendem os bairros Jardim Santa Marta e Parque São Bento?
- 4) Caso não haja previsão, é possível o envio de equipe técnica para avaliação da viabilidade de implantação definitiva de parada ativa no local?

Por fim, **REQUEIRO** que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos 2º e 3º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S., 09 de abril de 2025


Rafael Domingos Militão
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003700340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 09/04/2025 14:08

Checksum: **10BB33071F6E45CED79712A4480A48DA8E25B43991F6C6CDE281651B44D4B1F4**

